



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Lei nº 190, de 31 de maio de 1993.

Ratifica celebração de Convênio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

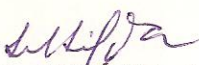
Art. 1º - Fica ratificado o Convênio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública/Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Dona Inês, objetivando a expedição de Cédula de Identidade.

Parágrafo Único - Fica criado o Posto de Identificação, que funcionará nas dependências da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do referido Convênio correrão por conta do Orçamento do Município para o corrente exercício e exercícios subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 31 de maio de 1993.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO